

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 16.º—18.º DA REPUBLICA—N. 271

SÃO PAULO

SABADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1906

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 1023-11**

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1906

*Autoriza a abertura do credito necessario para liquidar a responsabilidade do Estado na acção movida por mosenhor Camillo Passalacqua.*

O doutor, Jorge Tibiriçá, Presidente do Estado de São Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir á Secretaria dos Negocios da Fazenda um credito especial da quantia de quarenta e sete contos e trinta e dois mil reis . . . . (47:032\$000), para liquidar a responsabilidade do Estado pela condemnação proferida em *accordans* de 15 de Fevereiro de 1905 e 13 de Dezembro do mesmo anno, pelo Tribunal de Justiça, na acção movida contra a Fazenda do Estado por mosenhor Ca-

nillo Passalacqua, bem como o preciso para o pagamento do excedente a que tiver direito em virtude dos referidos arrestos.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario dos Negocios da Fazenda, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em trinta de Novembro de 1906.

JORGE TIBIRIÇÁ.

M. J. ALBUQUERQUE LINS.

Publicada nesta Secretaria, em 30 de Novembro de 1906. Secretaria da Fazenda, em 30 de Novembro de 1906.—O official maior, Luiz Americano.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**AGRICULTURA**

Por decreto de 12 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de almoxarife da Comissão de Saneamento de Santos, o sr. Luiz Eduardo Grandjean.

**Secretarias de Estado**

**INTERIOR**

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO DIA 13  
DE DEZEMBRO DE 1906

**1.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Requisitaram-se informações das camaras municipais de Tremembé, Lenções, Dois Correges, Socorro, Casa Branca, Itapira e Boa Vista das Pedras sobre pareceres da Comissão de Recursos Municipaes do Senado do Estado, referentes a recursos contra deliberações daquellas camaras.

**3.ª SECÇÃO**

Requisitaram-se da Fazenda os seguintes pagamentos:

23:374\$30 aos fornecedores do Hospicio de Alienados;

1:689\$000 a Moraes, Burchard & Comp., pelo fornecimento de artigos ao Hospicio de Alienados;

405\$000 sendo: 300\$000 a Eley de Almeida e 105\$000 a João Ribeiro Leite, desinfectores do Serviço de Prophylaxia e Tratamento do Trachoma por serviços prestados em Pindamonhangaba e Santa Cruz das Palmeiras:

208\$150 a Duprat & Comp., pelo fornecimento de artigos a Repartição de Estatística;

55\$800 aos fornecedores da Escola Complementar e do Grupo Escolar de Itapeitima;

86\$000 ao director do Grupo Escolar da Bella Vista de despesas feitas naquelle estabelecimento;

50\$000 ao director do Grupo Escolar de Itatiba, de despesas feitas naquelle estabelecimento;

24\$000 ao director do Grupo Escolar de Iguape.

Mandou-se entregar a quantia de . . . . . 18:420\$510 ao chefe da comissão sanitária de Santos, dr. Guilherme Alvaro, para as despesas feitas com a referida comissão.

**2.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Communicou-se:

Ao director do Primeiro Grupo Escolar de Campinas que foi autorizada a praticar naquelle estabelecimento a complementarissa d. Lucilia de Almeida;

Ao director do Grupo Escolar de Lorena que foram autorizados a praticar naquelle estabelecimento os complementaristas Luiz de Castro Pinto, Joaquim dos Santos Magalhães e Pedro Paulo Braga.

**Requerimentos despachados**

De Lindolpho Oliveira, pedindo licença para praticar no Grupo Escolar de Lorena.—Sim.

De Francisco Alberto, adjuncto do Grupo Escolar de Bragança, pedindo remoção para um dos grupos da Capital.—Indeferrido.

**2.ª SECÇÃO**

**Requerimento despachado**

De d. Maria Elisa Sardenberg.—Roqueira outra escola, pois é masculina a que foi requerida.

**2.ª SECÇÃO**

Solicitaram-se providencias da Secretaria da Agricultura no sentido de sero executados, durante o actual periodo das férias, diversos serviços necessarios nos grupos escolares «Coronel Siqueira de Moraes», de Jundiáhy e «Dr. Bernardino de Campos», de São Roque.

**Inspectoria Geral do Ensino**

De ordem do exmo. sr. dr. secretario do Interior, faço publico que estão em concurso para serem providas, de preferencia, as escolas constantes da presente lista:

**Agudos**

Primeira escola da cidade, feminina (\*).

**Arnapolis**

Primeira escola da villa, masculina (\*).